



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Ciências Farmacêuticas

Vitória, 08 de junho de 2022.

Processo seletivo para contratação de Professor Substituto

Edital nº 93/2022-/PROGEP - Professor Substituto - Departamento de Ciências Farmacêuticas - DCFAR

Número de vagas: 01 (uma)

Área: Farmácia (4.03.00.00-5)

Regime de trabalho: 40 horas

Titulação exigida: Graduação em Farmácia, ou Farmácia Generalista, ou Farmácia e Bioquímica, ou Farmácia Industrial; e Pós-graduação: Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou mestrado nas grandes áreas de conhecimento (CNPq) Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias ou em Biotecnologia.

Natureza do processo seletivo: Prova de aptidão didática e prova de títulos.

Comissão de inscrição: Vanessa Beijamini Harres e Bernardo Denicoli Pedrosa.

Comissão de seleção: Cristiane dos Santos Giuberti (presidente), Dyego Carlos Souza Anacleto de Araújo (membro), João Alexandre Três Pancoto (membro), Bárbara Juliana Pinheiro Borges (suplente).

Cronograma PROVISÓRIO: ~~06 a 16/06/2022~~ **06 a 14/06/2022**

OBS. O cronograma poderá sofrer alterações em função do número de candidatos e de alteração da composição da comissão de seleção. As alterações serão divulgadas aos candidatos previamente.

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	De 0h do dia 16/05 às 23h59 h do dia 20/05/2022 (Horário Brasília).
Divulgação da relação das inscrições dos candidatos deferidos/indeferidos.	24/05/2022 23/05/2022 até às 17 h (Horário de Brasília).
Período para pedido de recurso de inscrições indeferidas.	26/05/2022 25/05/2022 até às 17h (Horário de Brasília)
Análise e publicação dos recursos de inscrições indeferidas.	30/05/2022 27/05/2022 até às 17h (Horário de Brasília)
Sorteio do tema e da ordem de apresentação para a prova de Aptidão Didática	06/06/22 (2ª feira) às 8: 00 h (horário de Brasília)
Prova de Aptidão Didática.	07/06/2022 (3ª feira) e 08/06/22 (4ª feira) a partir das 8 h



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Ciências Farmacêuticas

	(horário de Brasília)
Sorteio da ordem de apresentação para todos os candidatos e Sorteio do tema da prova de aptidão Didática (grupo 1*)	06/06/22 (2ª feira) às 7: 30 h (horário de Brasília)
Sorteio do tema da prova de aptidão didática (grupo 2*)	07/06/2022 (3ª feira), às 7: 30 h (horário de Brasília)
Entrega do material da aula (grupo 1)	07/06/2022 (3ª feira), às 08:00 h (horário de Brasília)
Prova de aptidão Didática (grupo 1)	07/06/2022 (3ª feira) a partir das 08:00 h (horário de Brasília)
Entrega do material da aula (grupo 2)	08/06/22 (4ª feira) a partir das 08:00 h (horário de Brasília)
Prova de aptidão Didática (grupo 2)	08/06/22 (4ª feira) a partir das 08:00 h (horário de Brasília)
Resultado preliminar do Processo seletivo	09/06/2022 (5ª feira) 08/06/22 (4ª feira) até às 16 h (horário de Brasília)
Prazo final para pedido de recurso da prova	13/06/2022 (2ª feira) 10/06/22 (6ª feira) até às 16 h (horário de Brasília)
Resultado da análise de recurso de prova e resultado final do processo seletivo.	15/06/2022 (4ª feira) 13/06/2022 (2ª feira) até às 18 h (horário de Brasília)
Homologação do resultado do processo seletivo	15/06/2022 (4ª feira) 14/06/2022 (3ª feira)
Local de realização do processo seletivo: o processo seletivo será realizado de FORMA PRESENCIAL , no Departamento de Ciências Farmacêuticas/UFES.	
Av. Marechal Campos, nº 1468, Maruípe, Vitória/ES, CEP: 29.043-900. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.cienciasfarmaceuticas@ufes.br	

~~*Os candidatos serão divididos em dois grupos (1 ou 2) a partir do resultado do sorteio da ordem de apresentação da prova de aptidão didática.~~

RESOLUÇÕES QUE REGULAMENTAM O PROCESSO SELETIVO, ALÉM DAQUELAS CONTIDAS NO EDITAL 93/2022 PROGEP-UFES:

Resolução nº 41/2011-CEPE e alterações:

http://www.daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_41.2011.pdf#overlay-context=resolu%25C3%25A7%25C3%25B5es-de-2011-cepe

http://www.daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_14.2015_com_anexo.pdf

INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS

Sobre a Prova didática

- Conforme item 8.3 do edital 93/2022 PROGEP-UFES “A prova de aptidão didática consistirá de uma aula ministrada sobre um dos temas incluídos no Programa do Processo Seletivo, em data definida



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Ciências Farmacêuticas

no cronograma, sendo vedada a presença dos demais candidatos, mediante sorteio dos nomes dos candidatos.”

- A aula deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, devendo o candidato, em caso de descumprimento do tempo mínimo e máximo, ser desclassificado.
- ~~A partir do resultado do sorteio da ordem de apresentação para a prova de aptidão didática, os candidatos serão divididos em 2 grupos (grupo 1 – números de 1 a 8 e grupo 2 – números de 9 a 16).~~ Na ausência de candidatos será facultado ao candidato do horário subsequente a antecipação da apresentação da prova didática.
- O material da aula deverá ser encaminhado por e-mail para o Departamento (departamento.cienciasfarmaceuticas@ufes.br) no prazo de até 24h, contados a partir do encerramento da sessão pública do sorteio do ponto, ou seja, até às 08:00 h (07/06/22 – grupo 1) e 08/06/22 (grupo 2).

Sobre a vaga de professor substituto

1. Do regime de trabalho

Conforme item 5.2 do edital 93/2022 PROGEP-UFES "O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição."

Dessa forma, o(a) professor(a) a ser contratado(a) pelo DCFAR deverá ter disponibilidade de 40 h semanais nos turnos matutino e vespertino.

2. Da remuneração

Conforme item 6.3 do edital 93/2022 PROGEP-UFES "A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir titulação superior a exigida."

Destacamos, portanto, que a titulação exigida no edital é Mestrado.

3. Da Contratação

A Resolução 41/2011 CEPE-UFES, Art. 19, diz o seguinte: "IX. Se o candidato possuir vínculos empregatícios em que não seja permitida ou possível a acumulação de cargos, deverá apresentar os respectivos comprovantes de desligamento (cópia de publicação na imprensa oficial do ato de desligamento, na hipótese de vínculo com o serviço público, ou cópia da baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social, em caso de vínculo com a iniciativa privada).

Quando for possível o acúmulo de cargos, o professor(a) deverá apresentar a Declaração de Acumulação de Cargos, conforme Art. 22:



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Ciências Farmacêuticas

https://progep.ufes.br/sites/progep.ufes.br/files/field/anexo/07._declaracao_de_acumulacao_de_cargos.pdf

Comissão Examinadora
Cristiane dos Santos Giuberti
Dyego Carlos Souza Anacleto de Araújo
João Alexandre Três Pancoto